



EFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1041/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2018, para aquisição de Pá Carregadeira com Recursos do Fethab, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1024/2017 e no orçamento programa para 2017-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 1033/2017, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e criar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unid. Orçament.: 001 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0058 – Manutenção dos Recursos do Fethab
Projeto: 1.064 – Aquisição de Equipamentos e Veículos
Cat. Econômica: **4.490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes**
Fonte de Recurso: 01.30 – Transferência de Recursos do Fethab
Meta Financeira: Valor do Crédito – R\$ 150.000,00
Meta Física: Aquisição de Pá Carregadeira para Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e será anulado o mesmo valor nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unid. Orçament.: 001 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0037 – Construção e Reformas de Pontes
Projeto: 2.095 – Abertura, Reabertura e Manutenção de Estradas Vicinais
Cat. Econômica: 3.390.30 – Material de Consumo
Deduzir - Código Geral: **11.001.26.782.0037.2.095.3.390.30 R\$ 150.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 10 de janeiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL